







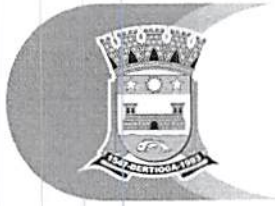
*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Ata de Abertura e Julgamento  
Processo nº 471/2020  
Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2020  
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para reurbanização da orla da Praia da Enseada, no bairro de Vista Linda (DADE 2018), nos termos do convênio 176/18 – PA 2022/18. Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2020, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pela Portaria nº 340/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentaram os envelopes as empresas: **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.497.367/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Walter da Silva Barbosa, RG nº 45.999.200-4; **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.511.542/0001-21, neste ato sem representação. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas dois licitantes na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de uma licitante não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura dos envelopes habilitação (envelope 01) e, ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão e representantes das empresas em sessão. Analisados os documentos apresentados, decide a Comissão por **HABILITAR** as empresas **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA** e **AGNUS ENGENHARIA EIRELI** por cumprimento de todos os itens do edital. Face a necessidade de abertura de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias. Comunica o Sr. Presidente a suspensão da sessão para análise dos documentos apresentados, informando que o julgamento será encaminhado via email e disponibilizado no portal da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Carmen Lucia Carvalho Luiz, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

  
**Dimas Rossi**  
Presidente



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

*[Signature]*  
**Cristina Raffa Volpi**  
Membro de Comissão

*[Signature]*  
**Jaime Alves de Moraes**  
Membro da Comissão

*[Signature]*  
**Carmen Lucia Carvalho Luiz**  
Membro da Comissão

*[Signature]*  
**Ana Lúcia Trancoso Luchese**  
Membro da Comissão

*[Signature]*  
**TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**

*[Signature]*